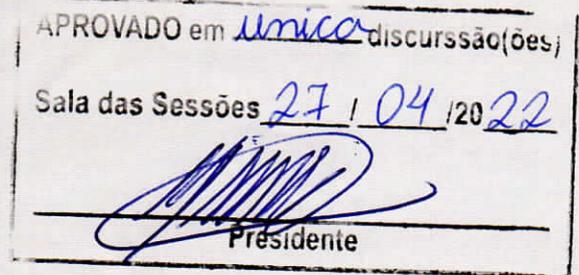




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA



**Projeto de Lei nº 04/2022, de 20 de abril de 2022.**

*"Estabelece revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências"*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEIRO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipal, ativos, inativos e pensionista, no percentual de 6,16% (seis vírgulas dezesseis por cento).

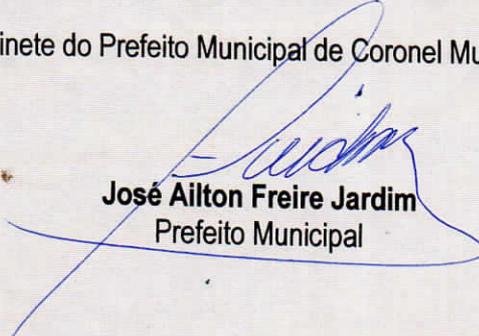
**Parágrafo único** - O disposto no caput desse artigo não se aplica:

- I. aos profissionais pagos com recursos do FUNDEB que são amparados pela Lei Federal 11.738/2008;
- II. aos servidores que ganham vencimento que equivale ao salário mínimo nacional estipulado anualmente pelo Governo Federal, que já tiveram a respectiva correção;
- III. aos agentes políticos remunerados por subsídio, cuja iniciativa para fixação compete ao Poder Legislativo;
- IV. aos profissionais que possuem seus vencimentos referenciados no teto estipulado pelo Governo Estadual e Federal.
- V. aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Epidemiológica que tem seus vencimentos definidos conforme Lei Federal 13.708.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares, desde já autorizadas mediante decreto do executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Murta - MG, em 20 de Abril de 2022.

  
**José Ailton Freire Jardim**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA

**Mensagem de Projeto de Lei nº 04 /2022**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Nº \_\_\_\_/2022, que tem como finalidade efetivar a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, tendo em vista a responsabilidade e dedicação dos servidores, bem como as perdas inflacionárias acumuladas

O incluso Projeto de Lei objetiva efetuar a recomposição salarial geral anual, incidente nos vencimentos de todos os servidores públicos do Município de Coronel Murta (MG), na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

O projeto de lei em pauta estabelece em 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) o índice para revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Coronel Murta (MG).

É de conhecimento dos nobres vereadores a dificuldade que os municípios encontram para reajustar e manter os salários dentro do índice inflacionário, uma vez que o crescimento das receitas municipais não segue a mesma escala e o repasse dos recursos federais vem diminuindo em decorrência da crise que assola o país.

A reposição de perdas salariais é condição de manutenção do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais e, por via de consequência, da dignificação da função pública e da qualificação dos serviços públicos prestados à comunidade de Coronel Murta. Em relação à atual Administração, mesmo com todas as dificuldades conhecidas no cenário nacional, existe o compromisso de manutenção do poder aquisitivo dos salários com recomposição remuneratória e, por isso, se faz tão importante a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tal reajuste, não somente demonstra todos os esforços desta administração em manter seu compromisso com os servidores municipais, mas também transmite aos servidores uma maior segurança em relação ao recebimento de seus vencimentos, uma vez que a cada dia o quadro de incerteza se agrava e notícias de cortes em outros municípios e até mesmo em âmbito estadual se propagam na mídia. Tal aprovação permitirá ainda ao servidor público uma projeção da sua condição de vida, determinante de tranquilidade e empenho por uma atuação profissional que atenda às necessidades da comunidade local.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis.

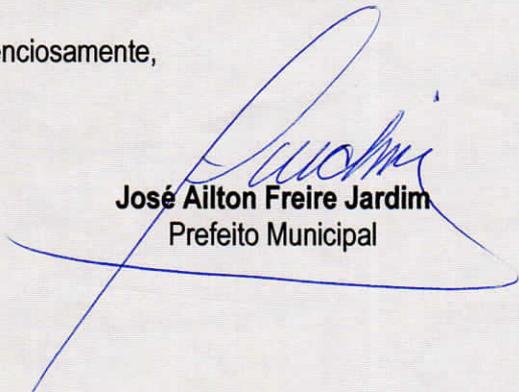


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL MURTA

Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que o vencimento dos servidores seja recomposto o mais breve possível.

Ante o exposto, é a presente mensagem que acompanha o Projeto de Lei Complementar, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Ailton Freire Jardim**  
Prefeito Municipal